



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Pró-Reitoria de Extensão



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

EDITAL 04/2012 – PRO-REITORIA DE EXTENSÃO

A Universidade Estadual Vale do Acaraú, através da Pró-Reitoria de Extensão, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à participação no Programa Universidade, Educação e Desenvolvimento Social, através do **Projeto Difusão de Línguas Estrangeiras nas Escolas Públicas, Associações e Comunidades.**

1. OBJETIVOS

- 1.1. Ampliar a oferta de Línguas Estrangeiras nas escolas públicas, iniciando pelo curso Regular I;
- 1.2. Propiciar práticas docentes aos alunos do curso de Letras, ministrando cursos nas escolas públicas com carga horária de 60 horas por semestre.

2. LOCAL E DATA DE INSCRIÇÃO:

Local: Pró-Reitoria de Extensão da UVA
Horário: 8h às 12h e 14h às 17h
Início: 16 de janeiro de 2012
Término: Fluxo contínuo no ano de 2012

Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital, nem encaminhamento com documentação incompleta.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 3.1. *Curriculum Lattes* do aluno
- 3.2. Histórico Escolar do aluno

4. BENEFÍCIO:

- 4.1. Certificação da ação de extensão
- 4.2. Deslocamento do aluno para a escola

5. NÚMERO DE ALUNOS A SEREM APROVADOS

Parágrafo único: De acordo com o número de Escolas a serem atendidas (os alunos não contemplados ficarão em um quadro de espera)

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

Parágrafo único: I e II Semestre de 2012.

7. PÚBLICO ALVO

Parágrafo único: Poderão se inscrever alunos (ou concludente) do curso de Letras, habilitação em línguas estrangeiras e que tenham cursado o 5ª período do curso.

8. NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

- 8.1. Disponibilizar 2 horas semanais para atuar em uma escola pública, em caráter de voluntário e/ou atividade complementar, sem vínculo empregatício.
- 8.2. O aluno desenvolverá sua atividade em turmas do fundamental II ou no ensino médio.

9. CABERÁ À PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- 9.1. Manter contato com as escolas para divulgar o projeto;
- 9.2. Propiciar o material de consumo necessário para andamento do projeto;
- 9.3. Acompanhar e avaliar a ação junto à escola;



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Pró-Reitoria de Extensão



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
*Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior*

9.4. Certificar o aluno e o professor orientador no final do semestre.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1. Será contemplado o aluno que tiver maior rendimento no IRA;

10.2. Entrevista com a coordenação pedagógica do NUCLE.

11. Os casos omissos serão avaliados na Pró-Reitoria de Extensão

Sobral, 10 de janeiro de 2012

José Falcão Sobrinho
Pró-Reitor de Extensão